



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Gabinete da Presidência

Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0005087-44.2012.2.00.0000

DESPACHO: vistos, etc.

Este procedimento foi instaurado para apurar o cumprimento da Resolução nº 156 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.

O Plenário do CNJ, na 165ª Sessão Ordinária, aprovou a Resolução nº 173, que altera a redação da Resolução nº 156.

É o relatório.

Decido.

Determino a intimação dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, dos Tribunais de Justiça Militar e dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios para ciência da Resolução nº 173 do CNJ e consequente adoção das medidas necessárias.

Brasília, 02 de maio de 2013.


Ministro Joaquim Barbosa
Presidente



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 8 DE ABRIL DE 2013

Altera a redação da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho Nacional de Justiça, tomada no julgamento da Consulta nº 0006709-61.2012.2.00.0000, na 165ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 1º.....

.....

V - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público."

Art. 2º Revoga-se a alínea "d" do inciso I do § 1º artigo 5º da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Joaquim Barbosa'.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente

Boa noite **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO** - TRIBUNAL/ORGÃO DE ORIGEM

Quinta-feira, 16/05/2013

[Tela Inicial](#) | [Alterar Cadastro](#) | [Alterar Senha](#) | [Acessos](#) | [Fale Conosco](#) | [Help](#) | [Calendário](#) | [Portal CNJ](#) | [Encerrar](#)

MOVIMENTAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO

O Evento **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** foi gerado!

Nº Processo: Doc2000000

Nº Protocolo: 100013687414085



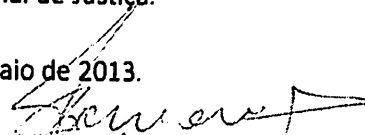
[Gerar novo movimento \(mesmo processo\)](#)

Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0005087-44.2012.2.00.0000

DESPACHO

Dê-se ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas. Após, mantenham-se os autos suspensos até ulterior deliberação do Conselho Nacional de Justiça.

Vitória/ES, 17 de maio de 2013.


PAULINO JOSÉ LOURENÇO

Juiz de Direito - Assessor Especial da Presidência